PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Publicada na Folha de Londrina em 09.10.79. Pág. 22

LEI Nº 621
DATA: 28.08.79
SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio c/ a FUNDEPAR para construção de 1 (uma) unidade escolar, com 6 salas de aula na sede do Município, para funcionamento da Escola Estadual Duque de Caxias

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná — FUNDEPAR — para a construção de uma unidade escolar destinada ao ensino de primeiro grau, com 6 salas de aula, onde funcionará a Escola Estadual Duque de Caxias, na sede do Município.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Parágrafo Único. Os referidos recursos Municipais deverão ser apreciados pela Câmara de Vereadores, quando pela época de sua utilização, com a devida justificativa.

Art. 3º. O convênio que a Prefeitura celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em conseqüência desta lei, e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 28 DE AGOSTO DE 1 979.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.